



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 554/2016

Guaíba, 01 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 103/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 551/2016", apresentada pela vereadora: "CLAUDINHA JARDIM".

A Proposição versa sobre: Qual a possibilidade de alteração dos "Itinerários" e "Horários das Linhas Municipais", de forma a atender mais satisfatoriamente à "População de Guaíba"? Em caso afirmativo, é possível que as "Linhas": "São Jorge", "Primavera", "COHAB", "Florida" e "Vila Iolanda", tenham alguns "Horários" entre "Manhã, Tarde e Noite", que possam ser inseridos no "Itinerário" do "SPA – Serviço de Pronto Atendimento" – antes da chegada no "Terminal do Centro de Guaíba"?

Agradecemos à nobre vereadora por sua "Proposição". Informamos que o "Novo Sistema de Transporte Coletivo Licitado", cujo "Projeto Básico" da "Rede de Linhas" foi elaborado pela "Empresa Consultoria Matricial Engenharia Ltda.", com "12 (doze)" "Linhas Básicas" que iniciaram a operação em "27 de Dezembro de 2015".

Atualmente, após contínuos ajustes realizados pela "Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana", existem "23 (vinte e três)" "Linhas" com alguns "Itinerários de Ligação Direta Bairro a Bairro", como as "Linhas": "COHAB via ULBRA", "Vila Iolanda/Florida via ULBRA" e a recente "Linha" implantada do "Bairro Primavera via Prefeitura Municipal", que opera em "Horários de Pico" da demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Cabe ressaltar, contudo, que o índice de integrações, qual seja, dos usuários que atravessam o **"Centro"** com destino em outra **"Linha ou Bairro"**, teve média estimada em **"6,0% (seis por cento)"** do **"Total de Usuários Pagantes"** transportados no **"01º (primeiro semestre)"** de **"2016"**.

Desta forma, estender os itinerários no formato do **"Antigo Sistema"**, implicará em contabilizar o acréscimo de quilometragem com repercussões sobre a **"Tarifa Atual"** para aproximadamente **"90% (noventa por cento)"** dos **"Usuários Pagantes"** que utilizam a ligação **"Bairro/Centro"**.

Conforme o **"Contrato de Concessão"** e a **"Legislação Vigente"**, **"Cláusulas 2.2, 4.4 e 4.6"**, das **"Leis Federais nº 8.987/1995 e 12.587/2012"**, mudanças e alterações da **"Rede de Transporte Licitada"** podem ser realizadas desde que ocorra a **"Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro"**.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

